

**ENVELOPE EXCLUSIVO PARA DOCUMENTAÇÃO DO:
VENDEDOR PESSOA FÍSICA E CÔNJUGE (SE FOR O CASO)**



Bradesco
Consórcios

Nome:

Grupo:

Cota:

ATENÇÃO

Reunir fielmente todos os documentos solicitados de acordo com a especificação do imóvel e atentar principalmente ao prazo de validade das certidões.



**Documentos Pessoais
GERAL**

Check List	Documento	Especificação	Onde Conseguir
	Cédula de Identidade RG (Registro Geral) ou carteira de outros órgãos como, CNH, OAB, CRM, CRA, etc, que contenham o número do RG.	Cópia autenticada em cartório. Obs.: Se casado (a), enviar também do cônjuge.	Documento do Vendedor.
	RNE (Registro Nacional para Estrangeiro).	Cópia autenticada em cartório. Somente para estrangeiros, com visto definitivo de permanência no Brasil. Não aceitaremos protocolo. Obs.: Se casado (a), enviar também do cônjuge.	Documento do Vendedor.
	CPF - Cadastro de Pessoa Física.	Cópia autenticada em cartório. Obs: Dispensado se o número do CPF constar na Cédula de Identidade ou em outro documento equivalente. Obs.: Se casado (a), enviar também do cônjuge.	Documento do Vendedor.
	Procuração (se for o caso).	Observar a data de validade ou atualização. A procuração tem que ser lavrada no Cartório de Notas por instrumento público e outorgar poderes específicos para vender bens imóveis e receber preços, se for o caso. Prazo de atualização: 90 dias	Documento do vendedor ou no Cartório onde foi lavrada a procuração.

**Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil
SOLTEIRO**

	Certidão de Nascimento.	Cópia autenticada em cartório Somente para maiores de 18 anos.	Documento do vendedor ou no Cartório de Registro Civil onde a pessoa foi registrada.
	Escritura de Emancipação registrada no Cartório de Registro Civil.	Cópia autenticada em cartório. Somente para menor de 18 e maior de 16 anos.	Documento do vendedor ou no Cartório de Registro Civil onde a pessoa foi registrada.

**Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil
CASADO**

	Certidão de Casamento.	Cópia autenticada em Cartório.	Documento do vendedor ou no Cartório de Registro Civil onde casaram.
	Escritura de Pacto Antenupcial.	Conforme o regime de: - Comunhão universal de bens, após 26.12.1977; - Comunhão parcial de bens, antes de 26.12.1977; - Separação de bens em qualquer data; - Comunhão de Aquestos, a partir de 13.01.2003. Obs: A Escritura do Pacto Antenupcial não é exigida para os casos definidos no artigo 258 do Código Civil Brasileiro.	Documento do vendedor ou no Cartório de Registro Civil onde casaram.
	Registro da Escritura de Pacto Antenupcial.	Cópia autenticada em Cartório. A Escritura do Pacto Antenupcial deverá estar registrada no Cartório de Registro de Imóveis.	Documento do vendedor ou no Cartório de Registro de Imóveis onde está registrado o pacto.

**Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil
VIÚVO**

	Certidão de Casamento.	Cópia autenticada em Cartório.	Documento do vendedor ou no Cartório de Registro Civil onde casaram.
	Atestado de Óbito do cônjuge falecido.	Cópia autenticada em Cartório.	Documento do vendedor ou no Cartório de Registro Civil onde está registrado o óbito.

**Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil
SEPARADO / DIVORCIADO**

	Certidão de Casamento, contendo a averbação da separação ou divórcio.	Cópia autenticada em Cartório.	Documento do vendedor ou no Cartório de Registro Civil onde casaram.
--	---	--------------------------------	--

**Documentos Pessoais - Comprovação do Estado Civil
UNIÃO ESTÁVEL**

	Escritura de Declaração de União Estável.	Escritura lavrada em cartório. Nota: Quando a união estável não for civil, apresentar declaração de concubinato, informando que a identidade de endereço e a dependência econômica decorrem de união estável, de natureza familiar. Esta é lavrada no Cartório de Notas, sob as penas da lei. Apresentar, ainda, comprovantes do estado civil dos proponentes.	Declaração lavrada pelo Cartório de Notas.
CERTIDÕES NEGATIVAS			
	Certidão Negativa dos Distribuidores Forenses, referente as "Ações Cíveis".	Certidão Original, da Comarca onde residem e da Comarca onde se localiza o imóvel. Essa certidão visa identificar se contra o(s) vendedor(es) está sendo movida alguma ação que possa comprometer a venda e compra do imóvel. Validade de 60 dias da data de expedição. Observação: Se a certidão for positiva (ter apontamento de ação), apresentar a "Certidão de Objeto e Pé" e demais esclarecimentos através de petição inicial e contestação. Obs.: Se casado (a), enviar também do cônjuge.	Fórum
	Certidões Negativas dos Cartórios de Protestos.	Certidões originais, da Comarca onde residem e da Comarca onde se localiza o imóvel. Essa certidão visa identificar se contra o(s) vendedor(es) está sendo movido algum protesto. Validade de 60 dias da data de expedição. Observação: Para os protestos apontados, apresentar as Certidões de cancelamento pois não existe certidão de objeto e pé para protesto. Obs.: Se casado (a), enviar também do cônjuge.	Cartório Distribuidor de Protesto ou Cartórios de Protestos.
	Certidão Negativa da Justiça Federal.	Certidão Original, da Comarca onde residem e da Comarca onde se localiza o imóvel. Essa certidão visa identificar se contra o(s) vendedor(es) está sendo movida alguma ação que possa comprometer a venda e compra do imóvel. Somente quando o (a,s) vendedor (a,es), residir(em) ou o imóvel se localizar nas capitais dos Estados do Brasil. Obs: Se a certidão for positiva (ter apontamento de ação), apresentar a "Certidão de Objeto e Pé" e demais esclarecimentos através de petição inicial e contestação. Validade de 60 dias da data de expedição. Obs.: Se casado (a), enviar também do cônjuge.	Justiça Federal.
	Certidão Negativa de Débitos do INSS.	Original ou emitida pela Internet. Somente se for empregador ou produtor rural. Validade de 90 dias da data de expedição.	Documento do vendedor, e se não possuir, pode ser obtida no INSS.
	Certidão Negativa de Débitos do INCRA.	Original ou emitida pela Internet. Somente se for produtor rural. Validade de 60 dias da data de expedição.	Documento do vendedor, e se não possuir, pode ser obtida no INCRA.

OBS.: Algumas comarcas podem exigir documentos diferenciados não constantes na relação acima.